

**EDITAL 01/2026**

**SELEÇÃO DE  
BOLSISTAS**

**56ª SEMANA DO PRODUTOR RURAL**

**18 a 25 de julho de 2026**

A **Diretoria de Extensão e Cultura (DXT)** faz saber a quantos deste Edital conhecimento tiverem, que se encontram abertas, no prazo de 12 (doze) dias corridos a contar de sua publicação, as inscrições no processo de seleção de estudantes para atuar de forma remunerada como bolsistas na **56ª Semana do Produtor Rural**.

**1. OBJETIVO:**

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de **estudantes** que atuarão como suporte para as atividades realizadas durante a 56ª Semana do Produtor Rural, organizada pela Diretoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Viçosa - Campus Florestal, no período de 18 a 25 de julho de 2026;

1.2. Serão selecionados **10 (dez) estudantes** distribuídos por setores para auxiliar em atividades diversas de organização e execução do evento.

**2. CANDIDATOS**

2.1. Poderão participar do presente Edital de seleção alunos que estiverem regularmente matriculados em qualquer um dos cursos da UFV, tanto de graduação como de ensino técnico, desde que não apresentem pendências junto à Universidade.

**3. INSCRIÇÕES:**

3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pelo formulário <https://forms.gle/9g1LnXx99TMYztPAA>, no período de **29 de maio a 09 de junho de 2026**, enviando todas as informações necessárias a constar na Ficha de Inscrição presente no Anexo 1.

3.2. As Fichas com preenchimento incompleto serão excluídas do processo.

3.3. Cada candidato poderá se inscrever para oferecer suporte às áreas da Semana do Produtor Rural, contando como **estágio** ou **horas complementares** a depender da matriz curricular.

**4. REQUISITOS:**

4.1. Estar regularmente matriculado em qualquer curso Técnico ou Graduação da UFV - Campus Florestal;

4.2. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais de dedicação às atividades, no período de 15 de junho a 14 de agosto, em horário previamente acordado, de acordo com as necessidades da Coordenação do evento.

## 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. A seleção dos candidatos será realizada por meio de uma Comissão de Avaliação da Diretoria de Extensão, que analisará os candidatos de acordo com os critérios estabelecidos pela organização do processo seletivo.

5.2. A Comissão de Avaliação da Diretoria de Extensão será responsável pela condução e deliberação final do processo seletivo.

## 6. PAGAMENTO

6.1. O valor total a ser pago aos bolsistas será de **R\$600,00**.

6.2. Os pagamentos das bolsas deverão ser efetuados em conta bancária nominal do bolsista em instituição financeira regulamentada no território nacional.

6.3. O pagamento acontecerá em duas parcelas no valor de **R\$300,00** (trezentos reais).

6.4. O prazo para o pagamento das bolsas é de 05 dias úteis após a conclusão do cumprimento do período da carga horária acordada.

## 7. RESULTADO

7.1. O resultado final da seleção dos candidatos será divulgado no dia 12 de junho até às 17h, na Diretoria de Extensão e Cultura (quadro de avisos e site).

## 8. OBRIGAÇÕES DOS VOLUNTÁRIOS

8.1. Fornecer informações verossímeis no momento da inscrição, sendo passível de eliminação caso contrário.

8.2. Cumprir com as demandas solicitadas pela comissão organizadora do evento.

8.3. Ter disciplina e compromisso com a realização das atividades de maneira mais profissional possível levando em conta horários e prazos estabelecidos.

8.4. Arcar com custos indiretos relacionados à execução das atividades. Os alunos que moram no alojamento **NÃO** poderão permanecer no alojamento no período de férias, sendo necessárias providências quanto a sua locação.

## 9. OBRIGAÇÕES DA DIRETORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

9.1. Fornecer todo o apoio logístico e administrativo cabível necessário para a execução das atividades dos voluntários.

9.2. Realizar acompanhamento dos estudantes em suas atividades.

9.3. Fornecer todo o tipo de material e equipamentos necessários para a realização dos trabalhos.

9.4. Respeitar horários e demais requisitos presentes na legislação vigente para a modalidade de estágio obrigatório na qual estas atividades se enquadram.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A carga horária da bolsa poderá, a critério da Coordenação do Evento, ser considerada como carga horária de Estágio Obrigatório.

10.2. Casos não previstos neste termo serão analisados pela Diretoria de Extensão e Cultura.

Florestal, 29 de maio de 2026.

---

**Herbert Fernando Martins de Oliveira**

Diretor de Extensão e Cultura

Campus UFV-Florestal

**ANEXO 1**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA BOLSISTAS  
56ª SEMANA DO PRODUTOR RURAL**

Nome: \_\_\_\_\_

Mat.: \_\_\_\_\_

Aluno do Curso de: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_

Conta bancária: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_

Tenho interesse em ser **voluntário** na SPR: ( ) Sim ( ) Não

Descreva brevemente suas habilidades, competências e experiências que possam contribuir para o desenvolvimento das atividades:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Estou ciente de que essas horas poderão ser consideradas como **Estágio Obrigatório**, conforme análise da Coordenação dos Cursos e após **entrega do Certificado no Setor de Estágio**.

Assinatura do(a) aluno(a): \_\_\_\_\_